



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**PARECER REFERENCIAL N. 15/DMP**

**BAIXA DE BENS MÓVEIS DE CARÁTER PERMANENTE POR DESAPARECIMENTO**

Lista de Verificação	Doc./Fls
1. Relação de bens não localizados com indicação do <u>valor indenizatório preliminar</u> . 1.1. caso o Relatório de Baixa não indique o valor depreciado do bem (valor indenizável preliminar), a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis deverá realizar o cálculo do valor indenizável.	
2. Notificação do gestor patrimonial para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 9, § 1º);	
3. Caso cabível, a Divisão de Patrimônio poderá realizar diligências destinadas à elucidação dos fatos, concedendo novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.	
4. Indicação se o gestor patrimonial é magistrado ou servidor.	Magistrado ( ) Servidor ( )
5. Informação da Divisão de Patrimônio contendo resumo da instrução processual e as informações relevantes para a apuração de responsabilidade, indicando a subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial n. 15/DMP, com preenchimento da lista de verificação e encaminhamento dos autos ao Diretor de Material e Patrimônio, responsável por acolher e submeter a demanda ao Diretor-Geral Administrativo.	



Documento assinado eletronicamente por **Jullyana Kroon Tomaz Soares, Assessor Técnico**, em 21/06/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goulart, Assessor Técnico**, em 21/06/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Stefani Cardoso, Assessora Técnica**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Assessor Técnico**, em 21/06/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8324621** e o código CRC **41479C4C**.